

## ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0471/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Enxoval contendo a implantação e rastreio de chip e Processamento de roupas de serviço e saúde, a Montagem e Esterilização de Pacotes cirúrgicos e Roupas Cirúrgicas Avulsas e Fornecimento de Mão de Obra Habilitada para Controle, Coleta e Distribuição de Roupas Geradas pelas Unidades Públicas de Saúde de São Caetano do Sul.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, precisamente às 14h52min, na sala de reuniões da Comissão de Julgamento desta mantida, situada à Rua São Paulo, 1840 - Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul, os membros da Comissão de Julgamento, Sra. Rossana Campanucci, Sra. Giovanna de Carvalho Miranda e Sr. Rodnei Molina, deram início aos trabalhos referente a esclarecimentos solicitados pela Sra. Daniela Pereira Santos da empresa Lavsim Higienização Têxtil S/A com relação ao Ato Convocatório em epígrafe.

Através de e-mail enviado na data de hoje às 10h41, a Sra. Daniela escreveu:

*Prezados, bom dia.*

*A empresa Lavsim Higienização Têxtil S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.545.820/0001-57, interessada em participar do processo de contratação através do Ato Convocatório nº 0471/2022, Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul (CHM SCS), solicita os esclarecimentos para os itens abaixo descritos:*

- 1) *Quantidade de postos de serviço a serem implantados;*
- 2) *Em quais unidades será necessária a implantação dos postos de serviço;*
- 3) *Turno de trabalho dos postos de serviço;*
- 4) *Descrição das atribuições dos postos de serviço;*
- 5) *Quantidade de leitos a serem atendidos;*
- 6) **Padrão de tecidos e tamanho do enxoval**
- 7) *Composição do LAP Cirúrgico*

- 8) *Composição do LAP de UTI*
- 9) *Conjunto Privativos, tamanho e cores a serem atendidos*

*A Contratada terá seu desempenho submetido a acompanhamento sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da Contratante.*

- 10) *Quais serão os critérios adotados para a avaliação de desempenho da Contratada?*

*No aguardo de um breve retorno, desde já agradecemos.*

*Atenciosamente,*

Diante do exposto, seguem os devidos esclarecimentos:

- 1) **A quantidade de postos de serviço ficará a critério da CONTRATADA, porém deverá ser suficiente para o atendimento da demanda proposta. Atualmente são duas unidades com postos de trabalho da terceirizada, o Complexo Hospitalar de Clínicas de São Caetano do Sul com 2 colaboradores por dia em escala 12x36, das 06h00 às 18h00 e o Hospital de Emergências Albert Sabin com 1 colaborador por dia em escala 12x36, das 06h00 às 18h00.**
- 2) **Complexo Hospitalar de Clínicas de São Caetano do Sul e Hospital de Emergências Albert Sabin.**
- 3) **Resposta no item 1**
- 4) **Os colaboradores dos postos de serviços deverão realizar o recolhimento das roupas sujas que já estarão em sacos adequados no expurgo dos setores, bem como realizarão a separação e distribuição das roupas limpas nos setores das unidades.**
- 5) **Os colaboradores da CONTRATADA não terão acesso aos leitos das unidades, farão apenas o recolhimento e distribuição das roupas nos setores.**
- 6) **O tamanho dos enxovais solicitados constam no Ato Convocatório Publicado, peças que eventualmente não tenham qualquer menção de tamanho, cor ou padrão de tecido deve-se considerar o padrão hospitalar.**
- 7) **Composição LAP Cirúrgico: Complexo Hospitalar de Clínicas: 02 aventais cirúrgicos, 05 campos simples 1,40 x 1,60 e 01 campo duplo 1,30 x 1,30 (invólucro)**



FUABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul  
Rua São Paulo 1840 – São Caetano do Sul  
CEP 09541-100 – Tel: 4227-8700



- Hospital de Emergências Albert Sabin/UPA: 01 avental cirúrgico, 01 campo fenestrado 1,00 x 1,00, 02 campos simples 1,40 x 1,60 e 01 campo duplo 0,80 x 0,80 (invólucro)
- 8) Composição LAP de UTI: 02 campos simples 1,40 x 1,60 – 01 campo fenestrado 1,00 x 1,00 – 02 aventais cirúrgicos – 01 campo duplo 1,00 x 1,00 (invólucro)
- 9) Todos os conjuntos privativos são azuis, com relação aos tamanhos, as unidades onde não estiverem especificados os quantitativos, deve-se considerar a seguinte proporção 23% P, 25% M, 19% G, 15% GG, 10%EG e 8%XG.
- 10) A contratada conforme previsto no Ato Convocatório, emitirá relatório mensal da prestação dos serviços e este relatório será atestado pelo gestor designado pela CONTRATANTE, no mais, durante a execução contratual, caberá ao gestor e ao fiscal do contrato verificar se a prestação está de acordo com toda a legislação e normas vigentes relacionadas ao objeto.




Requer seja dado publicidade aos esclarecimentos.

São Caetano do Sul, 02 de janeiro de 2023.

ROSSANA CAMPANUCCI

RODNEI MOLINA

GIOVANNA DE CARVALHO MIRANDA

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

